



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI N° 1553 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$790.059,59 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), que deverá ser empenhado no corrente exercício, de Recurso Estadual do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

020630 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0120 1180 0000 Assistência Médica e Sanitária
Ficha a criar – 44 90 51 00 – Obras e Instalações
R\$348.182,79

10 301 0120 22 60 0000 – Assistência Médica e Sanitária
Ficha a criar 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
R\$441.876,80

TOTAL: R\$790.059,59

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1532/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim, a de n° 1534/2021, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n° 1539/2021 de 16 de dezembro de 2021, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 04 de março de 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal